



Prefeitura Municipal de Salmourão

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI NÚMERO 502, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.983 =

"Dispõe sobre o Brasão de Armas do Município de Salmourão, Estado de São Paulo".

Antonio Parra Martinez
Prefeito Municipal

ANTONIO PARRA MARTINES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SAN-
CIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

ARTIGO 1º- É criado o Brasão de Armas do Município de Salmourão, com a seguinte construção :

- I- Escudo redondo de blau (azul) com uma cruz branca / vazado dividindo-o ao meio, tendo à sua sinistra(esquerda) em ordem de cima para baixo, um boi, uma enxada e um facão para o corte de cana-de-açúcar, à sua destra (direita), um platô de Salmourão, sendo o alicerce de uma igreja ;
- II- O escudo é encimado por coroa mural em jalde (cor de ouro), avistando-se três torres e uma em perspectiva totalizando quatro, tendo como suporte à sinistra um ramo de cafeeiro folhado e frutado ao natural, e à destra duas hastes sobrepostas de cana-de-açúcar folhada ao natural.
- III- Nos listel em campo de goles (vermelho), em letras góticas em sable (negro) o topônimo "SALMOURÃO".

COMENTÁRIO:

- a)- escudo clássico português em blau, homenageando os colonizadores de nossa Pátria, e a cor blau símbolo heráldico da justiça, nobreza, perseverança, zelo e lealdade ;
- b)- coroa mural em jalde, representando o símbolo da / municipalidade, com autonomia político-administrativa ;
- c)- Cruz de Jesus Cristo em branco vazado, significando a fé inabalável de seu povo, com a pureza peculiar ;
- d)- o boi, a enxada e o facão para o corte de cana-de-açúcar, significando a riqueza e o trabalho ;
- e)- platô de Salmourão com a igreja em seu alto, representando o alicerce firme e intrépido de uma cidade pujante ;

segue ...



Prefeitura Municipal de Salmourão

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls. 02-

- f)- hastes de cana-de-açúcar folhada e o ramo de cafe-eiro folhado e frutado, ambos ao natural, representando a riqueza de suas terras que é generosa para quem as cultiva.
- g)- listel em campo de goles, símbolo da audácia, da coragem e valentia.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Salmourão, 16 de dezembro de 1.983

= ANTONIO PARRA MARTINES =
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria d'essa Prefeitura, na data supra.

= ARMANDO CASTILHO =
Secretário